



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.948, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Readapta servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 7.381/2025);

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná e nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 4.986, de 12 de junho de 2019 que dispõe sobre a readaptação de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **Readaptar** a servidora pública municipal **Mariana Pereira Colucci Medeiros**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, Matrícula nº 3651, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, em razão de limitação ocupacional verificada em inspeção médica oficial e específica, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016 e dos arts. 18 e 19 do Decreto nº 4.986, de 2019.

§1º Enquanto perdurar sua readaptação, a servidora desenvolverá funções conforme dispõe o laudo de readaptação (*evitar movimentos repetitivos e excesso de peso*), respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

§2º A readaptação será por tempo determinado, com vigência até o mês de setembro de 2025, quando a servidora deverá se submeter a nova perícia médica oficial para reavaliação de sua aptidão funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração